

L E I Nº 11/86
(Projeto de Lei nº 04/86)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - S
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Os cargos e funções da Câmara Municipal de Nazaré da Mata passam a obedecer à organização estabelecida por esta Lei.

ART. 2º - O sistema de organização dos cargos da Câmara Municipal de Nazaré da Mata baseia-se nos conceitos de cargo, classe e função gratificada constantes da tabela anexa da Presente Lei, com seus respectivos níveis e vencimentos.

ART. 3º - Compete ao Presidente da Câmara prover os cargos da Câmara, bem como proceder os necessários remanejamentos, respeitadas as prescrições legais, bem como o direito adquirido de cada servidor.

ART. 4º - O ato de provimento deverá, necessariamente conter a denominação do cargo, o caráter da investidura, o fundamento legal e a indicação do vencimento correspondente ao cargo, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe der posse.

ART. 5º - O provimento dos cargos em comissão será mediante livre escolha do Presidente da Câmara, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos para investidura do serviço público.

ART. 6º - As demais vantagens auferidas pelo funcionalismo da Câmara Municipal são as constantes das Leis Municipais em vigor que não colidem com o estabele-

cido na presente lei.


ART. 7º - As vantagens pecuniárias decorrentes da aplicação da presente Lei, serão devidas a partir de 1º de abril de 1986.

ART. 8º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão | por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento anual da Câmara, em vigor.

ART. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 02 de maio de 1985.



PREFEITO

a) Inácio Manoel do Nascimento - Bel.

ANEXO I - TABELA

GRUPO OCUPACIONAL : - ADM. LEGISLATIVA

Nº DE CARGOS	CARGO DESCRIÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS	
02	DATILÓGRAFO	PL - 02	CZ\$	1.266,30
01	ESCRITURÁRIO	PL - 02	CZ\$	1.266,30
01	ARQUIVISTA	PL - 03	CZ\$	1.584,68
01	ASSESSOR DA PRE - SIDÊNCIA	PL - 04	CZ\$	1.922,36
01	ASSESSOR DA REC. E DESPESA	PL - 04	CZ\$	1.922,36

GRUPO OCUPACIONAL	SERVIÇO AUXILIARES			
01	CONTÍNUO	PL - 01	CZ\$	804,00
01	SERVENTE	PL - 01	CZ\$	804,00
01	AUX. DE SERV. GERAIS	PL - 01	CZ\$	804,00

GRUPO OCUPACIONAL	TRANSPORTES		
01	MOTORISTA	PL - 05	70% DO DISSÍDIO COLE TIVO DA CLASSE

CARGOS	EM	COMISSÃO		
01	CONTADOR	CC-1	CZ\$	3.200,00
01	TESOUREIRO	CC-1	CZ\$	3.200,00
01	TEC. LEGISLATIVO	CC-1	CZ\$	3.200,00